

CONTRATO SOCIAL

Constituição

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

1. **FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de julho de 1976, empresário, nº do CPF 928.736.504-00, identidade 1.650.920 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Pombal, 85, Bairro Alto Branco, município de Campina Grande, CEP 58102-598, estado da Paraíba e,

2. **CLEIA REGINA RODRIGUES**, brasileira, natural de Mossoró- RN, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de maio de 1977, empresária, nº do CPF 026.370.174-30, identidade 2.164.983 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Pombal, 85, Bairro Alto Branco, município de Campina Grande, CEP 58102-598, estado da Paraíba, têm entre si justo e contratado a constituição de uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA e que o contrato social reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições:

Francisco de Assis Brito Rodrigues

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob a denominação de **FRAN INFORMATICA LTDA**, e terá sede na RUA SEMEAO LEAL, 176 - SALA 104, Centro, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58100-080, podendo a critério dos sócios e quando julgarem oportuno abrir filiais, escritórios ou departamentos em qualquer localidade do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 2ª. O objetivo social da empresa será o Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizados, Consultoria em Tecnologia da Informação, Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação, Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública, Reparação e Manutenção



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58221401212678300772-1
Data: 14/01/2021 15:26:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01912-FHWI;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



de computadores e equipamentos de Informática, Treinamento em Informática, Assessoria e Consultoria em Atividades do Ensino Elementar, Fundamental, Médio e Superior, como também fazer representações comerciais de outras empresas.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade terá duração por tempo indeterminado, operando o seu início, a partir da data do registro deste Contrato, junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA 4ª. O capital social da sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES	2.700	R\$ 27.000,00
CLEIA REGINA RODRIGUES	300	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	3.000	R\$ 30.000,00

Francisco de Assis Brito Rodrigues
Cleia Regina Rodrigues
CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos sócios de acordo com as disposições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada ao montante do capital social.

CLÁUSULA 7ª - O exercício social coincide com o ano Civil, ao fim do qual será levantado um balanço geral da sociedade, nos termos e na forma da legislação pertinente, sendo os lucros ou prejuízos verificados repartidos ou suportados pelos sócios na proporção direta de suas respectivas quotas de capital social.



CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª - A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, por **FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES** que, na qualidade de administrador, assinará isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, investidos de amplos e ilimitados poderes necessários ao fiel desempenho dos seu mandato, compreendidos todos aqueles que nossa legislação confere aos gerentes de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, fixados de comum acordo, até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 11ª - É vedado a qualquer dos sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais, endossos ou outras garantias de favor, ainda que deles não resultem compromissos para sociedade, ou coloquem em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA 12ª - Nos casos de morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta; ocorrendo um desses casos, os herdeiros serão admitidos automaticamente na sociedade (Artigos 1.042 e 1.043 do Código Civil). Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade, far-se-á um Balanço Especial no prazo máximo de 90 (noventa) dias, quando serão apurados os valores a que terão direito e pagos à vista em moeda corrente do país, e serão substituídos por um novo sócio.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

§ 2º - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58221401212678300772-3
Data: 14/01/2021 15:26:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01914-S0MZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beira dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



avermada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA 13ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 3º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLÁUSULA 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou seja, o sócio declara sob penas da Lei, que não consta nenhuma nota de culpa crime, bem como, não está incluso em nenhum registro de ações cíveis e de execuções, quem impeçam de exercer atividades mercantis. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 15ª - Os casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos de acordo com as disposições legais, que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, conforme o Artigo nº 1.072 do Código do Processo Civil.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58221401212678300772-4
Data: 14/01/2021 15:26:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01915-3805;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA 16ª - Os sócios elegem o foro da comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, como competente para dirimir as questões por ventura surgidas e oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campina Grande (PB), 02 de janeiro de 2008

Francisco de Assis Brito Rodrigues
FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES

CPF nº 928.736.504-00

Cleia Regina Rodrigues
CLEIA REGINA RODRIGUES

CPF 026.370.174-30

2º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Salete de Brito Costa
TABELIA
SOLEDADE - PARAIBA

Reconheço a(s) firma(s) Francisco de Assis Brito Rodrigues
Cleia Regina Rodrigues
Em testº. meu da verdade
Soledade, 02 de 08 de 08
na 02 de 08

2º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Salete de Brito Costa
TABELIA
SOLEDADE - PARAIBA

Reconheço a(s) firma(s) Francisco de Assis Brito Rodrigues
Cleia Regina Rodrigues
Em testº. meu da verdade
Soledade, 02 de 01 de 08
na 02 de 01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2008 SOB Nº: 25200471521
Protocolo: 08/000066-5, DE 08/01/2008

FSAN INFORMATICA LTDA

Adrião Pires Bezerra
ADRIÃO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58221401212678300772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58221401212678300772-5
Data: 14/01/2021 15:26:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,60
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01916-ED3A;



CNJ: 08.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 15:28:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRAN INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRAN INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRAN INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/01/2021 08:35:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRAN INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58221401212678300772-1 a 58221401212678300772-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9b2c2df7b3a75e9252bf260a9450c64a61b36abb3426881863db37d3c5f572e4eae692a91a94676f1be76617ac5c49ef
d2ae8ec902471d8956fca3486031013



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE "FRAN-INFORMATICA LTDA ME"

FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12 de julho de 1976, empresário, nº do CPF 928.736.504-00, identidade 1.650.920 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua POMBAL, 85, Bairro Alto Branco, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58102-598 e,

CLEIA REGINA RODRIGUES, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 28 de maio de 1977, empresário, nº do CPF 026.370.174-30, identidade 2.164.983 SSP/PB, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua POMBAL, 85, Bairro Alto Branco, município de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP 58102-598

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FRAN-INFORMATICA LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraíba – Campina Grande, sob NIRE nº 25 2 0047152-1 em 08 de janeiro de 2008, com sede na Rua Semeão Leal, 176, Sala 104, Centro do município de Campina grande, estado da Paraíba, CEP 58100-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.292.369/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social da empresa será o Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizados, Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de computadores e equipamentos de Informática e Treinamento em Informática.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58221401214649609442-1
Data: 14/01/2021 15:26:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01907-QP56;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para todos os efeitos legais.

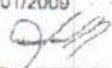
Campina Grande (PB), 21 de janeiro de 2009


FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES

CPF nº 928.736.504-00


CLEIA REGINA RODRIGUES

CPF 026.370.174-30

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2009 SOB Nº: 20090023218 Protocolo: 08/002321-8, DE 23/01/2009 Empresa: 25 2 0047152 1 FRAN INFORMATICA - TEA ME
	 ADRIAIO PIRES BEZERRA SECRETÁRIO GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58221401214649609442>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58221401214649609442-2
Data: 14/01/2021 15:26:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01908-D2MC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 15:28:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRAN INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRAN INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRAN INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/01/2021 08:38:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRAN INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58221401214649609442-1 a 58221401214649609442-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9b2c2df7b3a75e9252bf260a9450c64b22e7f8840a89360dd0caa4e2b88dc07a2bc4154887ef7d14a3d92455d4fe73ffd
2ae8ec902471d8956fca3486031013



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



**II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
FRAN INFORMATICA LTDA ME**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

- 1. FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campina Grande PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de julho de 1976, empresário, nº do CPF 928.736.504-00, identidade 1.650.920 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Pombal, 85, Bairro Lauritzen, município de Campina Grande, CEP 58401-366, estado da Paraíba e,
- 2. CLEA REGINA RODRIGUES**, brasileira, natural de Mossoró RN, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de maio de 1977, empresária, nº do CPF 026.370.174-30, identidade 2.164.983 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Pombal, 85, Bairro Lauritzen, município de Campina Grande, CEP 58401-366, estado da Paraíba.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FRAN INFORMATICA LTDA ME**, com sede na **RUA SEMEAO LEAL, 176 - SALA 104, Centro, município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58100-080**, constituída sob **CNPJ nº 09.292.369/0001-90**, com registro na JUCEP – NIRE **25 2 0047152 1**, resolvem alterar o contrato social e alteração posterior, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA 1ª – A sede da **FRAN INFORMATICA LTDA ME**, passará a partir desta data a exercer suas atividades mercantis na **Rua Cristina Procópio Silva, 801, Catolé, município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58410-255**

CLÁUSULA 2ª - DO AUMENTO DE CAPITAL:

O capital social que era de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), passa a ser de **R\$ 60.000,00**. (sessenta mil reais) representado por 6.000(nove mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES	5.400	90	54.000,00
CLEA REGINA RODRIGUES	600	10	6.000,00
Total	6.000	100	60.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Assinatura de Francisco de Assis Brito Rodrigues

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58221401214975262820>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58221401214975262820-1
Data: 14/01/2021 15:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01910-7706;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 15:28:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA 3ª: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para todos os efeitos legais.

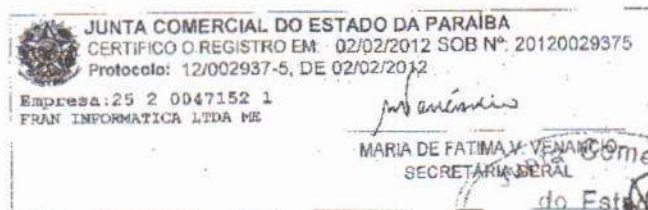
Campina Grande (PB), 01 de fevereiro de 2012

Francisco de Assis Brito Rodrigues
FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES

CPF nº 928.736.504-00

Clea Regina Rodrigues
CLEA REGINA RODRIGUES

CPF 026.370.174-30



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58221401214975262820-2
Data: 14/01/2021 15:26:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01911-78K6;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRAN INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRAN INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRAN INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/01/2021 08:36:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRAN INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 58221401214975262820-1 a 58221401214975262820-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9b2c2df7b3a75e9252bf260a9450c6444f3082e26e86d67082a868613f607b7a3047d18c6e18105c4d9504c4415666df
d2ae8ec902471d8956fca3486031013



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**FRAN INFORMÁTICA LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

1. **FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campina Grande PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de julho de 1976, Programador, nº do **CPF 928.736.504-00**, identidade **1.650.920 SSP/PB**, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Paulo Araujo Soares, 423, Apto 702, Alto Branco, município de Campina Grande, CEP 58401-494, estado da Paraíba e,
2. **CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES**, brasileira, natural de Mossoró RN, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de maio de 1977, empresária, nº do **CPF 026.370.174-30**, identidade **2.164.983 SSP/PB**, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Paulo Araujo Soares, 423, Apto 702, Alto Branco, município de Campina Grande, CEP 58401-494, estado da Paraíba.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de FRAN INFORMATICA LTDA ME, com sede na Rua Cristina Procópio Silva, 801, Catolé, município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58410-080, constituída sob CNPJ nº 09.292.369/0001-90, com registro na JUCEP — NIRE 25200471521, resolvem alterar o contrato social e alteração posterior, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sede da FRAN INFORMATICA LTDA ME, passará a partir desta data a exercer suas atividades mercantis na **Rua Santo Antônio, 511, Santo Antônio, município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58406-025.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58222907219207080628-1
Data: 29/07/2021 12:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53531-NG2R;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FRAN INFORMÁTICA LTDA ME

Os sócios assinam o presente instrumento em uma **única** via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Campina Grande PB, 01 de julho 2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES

CPF 928.736.504-00

CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES

CPF 026.370.174-30

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58222907219207080628>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58222907219207080628-2
Data: 29/07/2021 12:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53532-7699;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 12:34:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRAN INFORMATICA LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02637017430	CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES
92873650400	FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 11:26 SOB Nº 20211494038.
PROTOCOLO: 211494038 DE 28/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105489610. CNPJ DA SEDE: 09292369000190.
NIRE: 25200471521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
FRAN INFORMATICA LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58222907219207080628>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58222907219207080628-3
Data: 29/07/2021 12:21:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53533-01C3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 12:34:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRAN INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRAN INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRAN INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 17:14:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRAN INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58222907219207080628-1 a 58222907219207080628-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab59542a248c05ccb2a3b79ab08f29d39d1a2bfc828575631eae6312f66bdd2c8effd2ae8ec902471d8956fca3486031013



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 09.292.369/0001-90

FRAN INFORMATICA LTDA ME

CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, nascida em 28/05/1977, Administrador, número do documento 026.370.174-30, residente e domiciliado no(a): RUA CONSELHEIRO PAULO ARAUJO SOARES 423, ALTO BRANCO, APARTAMENTO 702, , Campina Grande - PB, CEP 58401-494 (**art. 997, I, CC**).

FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Campina Grande – PB, nascido em 12/07/1976, Programador, número do documento 928.736.504-00, residente e domiciliado no(a): RUA CONSELHEIRO PAULO ARAUJO SOARES 423, ALTO BRANCO, APARTAMENTO 702, , Campina Grande - PB, CEP 58401-494 (**art. 997, I, CC**).

Sócios da sociedade limitada **FRAN INFORMATICA LTDA ME**, sediada na RUA SANTO ANTONIO, nº 511, SANTO ANTONIO, CEP: 58406-025, Campina Grande - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 09.292.369/0001-90, resolvem:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, III, CC)

Primeiro Parágrafo: A Sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZADOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Segundo Parágrafo: O estabelecimento da matriz passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizados, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e Manutenção de computadores e equipamentos de informática, Treinamento em Informática, e Consultoria em tecnologia da informação.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS / CONSOLIDAÇÃO

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
Campina Grande - PB, 24 de Fevereiro de 2023

CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES
Sócio

FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRAN INFORMATICA LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02637017430	CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES
92873650400	FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 13:32 SOB N° 20233129197.
PROTOCOLO: 233129197 DE 26/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302690489. CNPJ DA SEDE: 09292369000190.
NIRE: 25200471521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2023.
FRAN INFORMATICA LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.292.369/0001-90
FRAN INFORMATICA LTDA

CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Mossoró – RN, nascida em 28/05/1977, Administradora, número do documento 026.370.174-30, residente e domiciliado no(a): RUA CONSELHEIRO PAULO ARAUJO SOARES 423, ALTO BRANCO, APARTAMENTO 702 Campina Grande - PB, CEP 58401-494 (art. 997, I, CC).

FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Campina Grande – PB, nascido em 12/07/1976, Programador, número do documento 928.736.504-00, residente e domiciliado no(a): RUA CONSELHEIRO PAULO ARAUJO SOARES 423, ALTO BRANCO, APARTAMENTO 702 Campina Grande - PB, CEP 58401-494 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **FRAN INFORMATICA LTDA**, sediada na RUA SANTO ANTONIO, nº 511, SANTO ANTONIO, CEP: 58406-025, Campina Grande - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 09.292.369/0001-90 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser FRAN INFORMATICA LTDA.
E usará a expressão FRAN INFORMATICA como nome fantasia.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Campina Grande - PB, 04 de Abril de 2024

CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES
Sócio

FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRAN INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
02637017430	CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES	
92873650400	FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES	



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024 09:44 SOB N° 20240638395.
PROTOCOLO: 240638395 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404735161. CNPJ DA SEDE: 09292369000190.
NIRE: 25200471521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
FRAN INFORMATICA LTDA

MAIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FRAN INFORMÁTICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

1. FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES, brasileiro, natural de Campina Grande PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de julho de 1976, Programador, nº do **CPF 928.736.504-00**, identidade **1.650.920 SSP/PB**, residente e domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, 184, Apto 302, Lauritzen, município de Campina Grande, CEP 58401-414, estado da Paraíba e,

2. CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES, brasileira, natural de Mossoró RN, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de maio de 1977, empresária, nº do **CPF 026.370.174-30**, identidade **2.164.983 SSP/PB**, residente e domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, 184, Apto 302, Alto Branco, município de Campina Grande, CEP 58401-414, estado da Paraíba.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de FRAN INFORMATICA LTDA ME, com sede na **Rua Santo Antônio, 511, Santo Antônio, município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58406-025**, constituída sob CNPJ nº 09.292.369/0001-90, com registro na JUCEP — NIRE 25200471521, resolvem alterar o contrato social e alteração posterior, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Entra na sociedade **MATTHEUS BRITO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Campina Grande PB, casado sob o regime de regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de fevereiro de 1998, Analista de Sistemas, nº do CPF 064.845.694-36, documento de identidade 3954289 SSDS/PB, domicílio e residência Rua Felix Carolino Barbosa, 184, Apto 302, Lauritzen, Campina Grande PB, CEP 58401-414, que, com anuência dos demais sócios, subscreve 600 (seiscentas quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada,

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**FRAN INFORMÁTICA LTDA ME**

totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) tendo sido cedidas pelo sócio **FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES**, o capital social da sociedade mantendo-se R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES	4.800	R\$ 48.000,00
CLEIA REGINA RODRIGUES	600	R\$ 6.000,00
MATTHEUS BRITO RODRIGUES	<u>600</u>	<u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL.....	6.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Os sócios assinam o presente instrumento em uma **única** via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Campina Grande PB, 25 de julho de 2025

FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES

Sócio Administrador

CPF 928.736.504-00

CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES

Sócio

CPF 026.370.174-30

MATTHEUS BRITO RODRIGUES

Sócio

CPF 064.845.694-36



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRAN INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
02637017430	CLEIA REGINA BRITO RODRIGUES	
92873650400	FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES	
06484569436	MATTHEUS BRITO RODRIGUES	



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2025 06:15 SOB N° 20252788494.
PROTOCOLO: 252788494 DE 14/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513309978. CNPJ DA SEDE: 09292369000190.
NIRE: 25200471521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2025.
FRAN INFORMATICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME / SOBRENOME: CLEIA REGINA RODRIGUES 1ª EMISSÃO: 27/08/2003

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/05/1977, MOSSORÓ, RN

4A DATA DE VALIDADE: 04/08/2023 4B PRESENTE: 05/08/2023 4C: D

5 DOC. IDENTIFICADOR / DOCUMENT IDENTIFICATION: 2164983 SSP PB

6E CPF: 026.370.124-30 6F Nº PASSAPORTE: 02998885638 6G CAT. HAB: B

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO: AGAI JOSÉ RODRIGUES

9 FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES

10 ASSINATURA DO PORTADOR

11

12 DESTINAÇÃO:

13 LOCAL: RODO PESSOAL, PB

14 ASSINADO DIGITALMENTE: 1987427966 PB048042587

2599158540

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 1250 - 1251 - 1252 - 1253 - 1254 - 1255 - 1256 - 1257 - 1258 - 1259 - 1260 - 1261 - 1262 - 1263 - 1264 - 1265 - 1266 - 1267 - 1268 - 1269 - 1270 - 1271 - 1272 - 1273 - 1274 - 1275 - 1276 - 1277 - 1278 - 1279 - 1280 - 1281 - 1282 - 1283 - 1284 - 1285 - 1286 - 1287 - 1288 - 1289 - 1290 - 1291 - 1292 - 1293 - 1294 - 1295 - 1296 - 1297 - 1298 - 1299 - 1300 - 1301 - 1302 - 1303 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858 - 1859 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1871 - 1872 - 1873 - 1874 - 1875 - 1876 - 1877 - 1878 - 1879 - 1880 - 1881 - 1882 - 1883 - 1884 - 1885 - 1886 - 1887 - 1888 - 1889 - 1890 - 1891 - 1892 - 1893 - 1894 - 1895 - 1896 - 1897 - 1898 - 1899 - 1900 - 1901 - 1902 - 1903 - 1904 - 1905 - 1906 - 1907 - 1908 - 1909 - 1910 - 1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920 - 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925 - 1926 - 1927 - 1928 - 1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

FRANCISCO DE ASSIS BRITO RODRIGUES

1ª HABILITAÇÃO

07/31/1994



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

12/02/1976 CAMPINA GRANDE, PB

4a DATA EMISSÃO

31/05/2023

5a VALIDADE

30/05/2031

6a REC. REC.

D

7a DOC. IDENTIDADE / DOC. IDENTIFIC./IF

1650920 SSP PB

8a CRI

928.736.504-00

9º e 10º REGISTRO

00392714585

11a CAT. VEH.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

12a OBSERVAÇÕES

13a FILIAÇÃO

GABRIEL RODRIGUES DA COSTA

MARIA SALETE DE BRITO COSTA

14a DATA

07/31/2024

15a RENO. PESSOA, PB

PB047656301

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA003927145<854<<<<<<<<<<
7607121M3305304BRA<<<<<<<<<<8
FRANCISCO<<ASS<BRITO<RODRIGUES



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854220529

NOME
MATTHEUS BRITO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1954289 SSDS PB

CNPJ
064.845.694-36

DATA NASCIMENTO
03/02/1998

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS BRITO RO
DRIGUES
CLEIA REGINA BRITO RODRIGUE
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
0616350400

VALIDADE
09/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/10/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
11/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05499045144
PB042959489

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0513.F9E9.4592.BF00**

Emitida no dia 22/12/2025 às 07:20:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.292.369/0001-90**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAN INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.292.369/0001-90

Certidão n°: 65598819/2025

Expedição: 02/11/2025, às 07:04:01

Validade: 01/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRAN INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.292.369/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2079436
Nome: FRAN INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 09292369000190
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 511,
Bairro: SANTO ANTONIO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 21 de Dezembro de 2025

Código de Verificação: [611260122152028476510]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 21/12/2025 06:21:16

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.292.369/0001-90
Razão Social: FRAN INFORMATICA LTDA
Endereço: R SANTO ANTONIO 511 / SANTO ANTONIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58406-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011402491483917820

Informação obtida em 14/01/2026 07:56:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRAN INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.292.369/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:01:52 do dia 02/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2026.

Código de controle da certidão: **F1F7.2D44.FEC3.FB4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.292.369/0001-90

Razão Social: FRAN INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: FRAN INFORMATICA

Certidão emitida às 12:04 de 25/01/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /zBL6PVJ. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.292.369/0001-90

Razão Social: FRAN INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: FRAN INFORMATICA

Certidão emitida às 12:04 de 25/01/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **/zBL6PVJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Estado da Paraíba
Município de Barra de Santana
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
“Casa de Veneziano Araújo do Rêgo”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**, devidamente registrada no CNPJ sob o número 01.624.879/0001-05 e estabelecida na AVENIAD LIBERDADE, 46, CENTRO, CAMPINA GRANDE-PB, atesta, para os devidos fins, que a empresa **FRAN INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.292.369/0001-90, tem demonstrado plena capacidade técnica na prestação de serviços de implementação e implantação de **SISTEMAS DE INFORMÁTICA**.

A **FRAN INFORMÁTICA LTDA** tem se destacado por sua dedicação, eficiência e profissionalismo na execução de suas atividades. A empresa tem cumprido com zelo e comprometimento todas as etapas relacionadas à implementação de sistemas, proporcionando soluções eficazes e atendendo às expectativas estabelecidas.

A **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA** destaca que, durante a parceria com a **FRAN INFORMÁTICA LTDA**, não foram identificados quaisquer aspectos que comprometessem a qualidade dos serviços prestados. Ao contrário, a empresa tem se destacado positivamente, cumprindo prazos, mantendo elevados padrões de qualidade e demonstrando expertise técnica no ramo de tecnologia da informação.

Dessa forma, a **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA** reitera a confiança na capacidade técnica e na idoneidade da **FRAN INFORMÁTICA LTDA**, recomendando-a como uma empresa qualificada e apta a prestar serviços na implementação e implantação de sistemas de informática.

Barra de Santana-PB, 05 de janeiro de 2026

David Abilio Barbosa



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA AMPARO-PB**, devidamente registrada no CNPJ sob o número 02.325.823/0001-12 e estabelecida na RUA VEREADOR CICERO SOARES, S/N, CENTRO, AMPARO-PB, atesta, para os devidos fins, que a empresa **FRAN INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.292.369/0001-90, tem demonstrado plena capacidade técnica na prestação de serviços de implementação e implantação de **SISTEMAS DE INFORMÁTICA**.

A **FRAN INFORMÁTICA LTDA** tem se destacado por sua dedicação, eficiência e profissionalismo na execução de suas atividades. A empresa tem cumprido com zelo e comprometimento todas as etapas relacionadas à implementação de sistemas, proporcionando soluções eficazes e atendendo às expectativas estabelecidas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA AMPARO-PB** destaca que, durante a parceria com a **FRAN INFORMÁTICA LTDA**, não foram identificados quaisquer aspectos que comprometessem a qualidade dos serviços prestados. Ao contrário, a empresa tem se destacado positivamente, cumprindo prazos, mantendo elevados padrões de qualidade e demonstrando expertise técnica no ramo de tecnologia da informação.

Dessa forma, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA AMPARO-PB** reitera a confiança na capacidade técnica e na idoneidade da **FRAN INFORMÁTICA LTDA**, recomendando-a como uma empresa qualificada e apta a prestar serviços na implementação e implantação de sistemas de informática.

Amparo-PB, 30 de dezembro de 2025.

FLAVIO CAETANO
FEITOZA:06882789495

Assinado de forma digital
por FLAVIO CAETANO
FEITOZA:06882789495

Flavio Caetano Feitosa
Presidente

